Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.146

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.822.2010-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Walter,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Ivaneto Dias de Oliveira.

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Não encaminhamento da atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis. Não saneamento da falha na Demonstração das Variações Patrimoniais. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br